

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 350/2004 de 8 de Junho de 2004

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Câmara Municipal das Lajes das Flores, atribuir o subsídio de €15.000,00, ao Clube Informático das Lajes das Flores, destinado à implementação da “Rede Sociedade da Informação Açores”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica 08 05 02 – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

25 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.